



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 468 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Fica incluído ao Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, o ANEXO I, DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL), AVENIDA PAULO ASSIS DA LUZ MUNIZ, Q. 28 - SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE, ENTRE A AVENIDA ANDRE MAGGI AO ANEL VIÁRIO CONRADO SALES BRITO – RONDONÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATVO Nº 5208/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OZEAS REIS, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica incluído ao Anexo I da Lei Complementar nº **056/2007**, a descrição que passa vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

AVENIDA PAULO ASSIS DA LUZ MUNIZ, Q 28 - SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE, ENTRE A AVENIDA ANDRE MAGGI AO ANEL VIÁRIO CONRADO SALES BRITO – RONDONÓPOLIS.

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.386, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o artigo 2º da Lei nº 7263 de 19 de abril de 2012 em Rondonópolis – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 7263, de 19 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Praça receberá o nome de Praça: Centenário das Assembleias de Deus, em homenagem aos 100 anos das Assembleias de Deus no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.396, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade da relação dos médicos plantonistas e canais de disque denúncia, ouvidoria e informações nas Unidades de saúde do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5563/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º As Unidades de Saúde da Rede Pública no Município de Rondonópolis, de atendimento 24h (vinte quatro horas), ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo único. A relação dos Médicos deverá constar em um quadro de avisos, fixado no “hall” de entrada da Unidade de Saúde, em local visível, contendo:

- Nome completos dos Profissionais, CRM e especialidade; Horário de início e termino do Plantão;
- Nome do Diretor responsável pela escala; Informações sobre a possível ausência do Plantonista;
- Número de telefone da Ouvidoria da Saúde, com orientações quanto ao procedimento para eventual reclamação.

Art. 2º A relação dos médicos plantonistas deverá ser atualizada a cada troca de turno da escala de plantão.

Art. 3º Em caso de descumprimento da presente lei, poderá o usuário fazer eventual reclamação através da ouvidoria da saúde e a adoção de todas as providências legais quanto ao cumprimento desta Lei e responsabilização funcional ao Diretor responsável pela Unidade infratora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.397, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre criar o Cadastro Único das pessoas com transtorno do espectro Autista TEA, no município de Rondonópolis/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5563/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica criado o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Rondonópolis.

Art. 2º O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA recebam atendimento.

Parágrafo único. Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, poderão ser obtidas informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, tais como:

I – Entidades de direito privado;

II – Organizações da sociedade civil; e

III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA.

Art. 3º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde e de educação do Município de Rondonópolis.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata essa Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário em especial a Lei nº. 13.223 de 27 de Novembro de 2023.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.398, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO DE CAPOEIRA GRUPO GERACAO NEGRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5635/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR MENDONÇA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO GERAÇÃO NEGRA, com sede e foro no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da lei vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.399, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece que o Laudo Médico que atesta o Diabetes Mellitus Tipo 1 DM1, tenha prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5457/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica estabelecido que o Laudo Médico que ateste o Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), passa a ter prazo de validade indeterminado para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta lei, poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.400, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre instituir o Programa de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental no município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5634/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Conscientização e Prevenção da Alienação Parental no município de Rondonópolis, a ser realizado anualmente, de preferência no mês de abril.

Parágrafo único. O programa que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Rondonópolis.

Art. 2º O programa referido no art. 1º tem como objetivos:

I - conscientizar os pais, os familiares e a comunidade sobre o importante tema da alienação parental;

II - ampliar a discussão sobre a alienação parental com vistas à sua prevenção buscando soluções para ela.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.401, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre instituir o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde do município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5619/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Saúde do Homem - PSH, nas unidades da rede básica de saúde de Rondonópolis.

Art. 2º São objetivos do PSH:

- I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;
- II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;
- III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;
- IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;
- V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;
- VI - desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;
- VII - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;
- VIII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina; e
- IX - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços para firmar parcerias com entidades públicas e privadas, com vista à implantação e ao desenvolvimento do PSH.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.402, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a **Criar o Programa Cata Treco**, destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5640/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Cata Treco no âmbito do município de Rondonópolis, destinado a coletar e remover objetos e materiais inservíveis que são deixados nas vias públicas, córregos, vielas e similares, tais como: fogões, geladeiras, colchões, sofás, pneus, dentre outras, excetuando-se o lixo urbano coletado diariamente pelo serviço de limpeza pública municipal e os entulhos da construção civil.

Art. 2º O referido Programa poderá ser realizado pelo SANEAR ou por empresa especializadas e contratadas através de regular processo licitatório:

I- Serão utilizados para a coleta caminhões de grande porte, devidamente identificados;

II- Os dias, locais e horários de funcionamento do serviço serão previamente comunicados aos munícipes, para que possam separar o material antecipadamente e disponibilizá-lo para a coleta.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.403, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação e Expedição da Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 5639/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, proverá os meios necessários para criar e expedir a Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis (CIER), válida para comprovação da condição de discente regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado, localizado no território do município de Rondonópolis.

§1º O benefício é garantido aos estudantes regularmente matriculados nas redes de ensino público e privado no âmbito do município de Rondonópolis.

§2º Para fins de gozo do direito previsto no art. 1º da Lei Federal nº 12.933/2013, além dos documentos enumerados no § 2º do mesmo artigo, a Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER é válida para comprovação da condição de discente.

Art. 2º - A Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER poderá ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, adotando preferencialmente o formato digital.

§1º Para fins de emissão da Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, contratos ou instrumentos congêneres com entidades, públicas ou privadas, para execução da Lei.

§2º O padrão da Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER será definido por ato do Poder Executivo, seguindo as cores predominantes do brasão e da bandeira, símbolos oficiais do município e, no que for cabível, seguirá o padrão da carteira de modelo único nacional, se existente, prevista na Lei nº. 12.933/2013.

Art. 3º O estudante, ao solicitar a Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER, declarará o seu consentimento para o compartilhamento dos seus dados cadastrais e pessoais com a Secretaria Municipal de Educação para fins de alimentação e manutenção de cadastro e para a formulação, a implementação, a execução, a avaliação e o monitoramento de políticas públicas.

Parágrafo único. O estudante e responsável legal responderão pela autodeclaração e, na hipótese de fraude, estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 4º A Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER terá prazo de validade até o mês de março do ano seguinte ao da emissão e deverá ser renovada anualmente, conforme comprovação da matrícula do aluno, perdendo a validade quando o aluno se desvincular e não se matricular imediatamente em outro estabelecimento de ensino.

Art. 5º Aplicar-se-ão aos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER os benefícios da Lei Federal nº. 12.933/13 e do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Decreto Federal nº 8.537/2015, dentre os quais o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, promovido por quaisquer entidades e realizado em estabelecimentos públicos ou particulares mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral, independentemente das atividades promocionais ou descontos nos valores dos ingressos ou similares.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação ou entidade delegada responsável, pública ou privada, iniciará a emissão da Carteira de Identificação Estudantil de Rondonópolis - CIER no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, através do ato próprio, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado de sua publicação, devendo, entre outras circunstâncias que entenda pertinente, estabelecer que as carteiras de estudantes deverão ser fornecidas, gratuitamente, aos estudantes da rede de ensino público e que os custos de confecção das mesmas ficarão a cargo do Município.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.404, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Assegura a toda criança na faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos vítima de abuso sexual prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a Rede Pública Municipal de Saúde do município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5641/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica assegurada a toda criança, na faixa etária compreendida entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, vítima de abuso sexual, prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda Rede Pública Municipal de Saúde do município de Rondonópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.405, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a afixação de Cartazes Informativos nas Unidades de Saúde Municipais sobre os **riscos do consumo de álcool durante a gravidez**, em qualquer nível, para geração de crianças com Síndrome do Alcoolismo Fetal –SAF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 5629/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Fica o município de Rondonópolis autorizado a determinar a afixação de Placa ou Cartaz nas Unidades de Saúde Municipais, contendo informações sobre os riscos do consumo de álcool durante a gravidez, em qualquer nível, para a geração de crianças com Síndrome do Alcoolismo Fetal - SAF.

§ 1º Os cartazes informativos deverão conter a frase: "PERIGO: A INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA DURANTE A GRAVIDEZ, EM QUALQUER NÍVEL, PODE CAUSAR A SÍNDROME DO ALCOOLISMO FETAL".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024; 108ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.738, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - Região Urbana, 30 horas. Referência A, Nível I, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 006 de 05 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, nomeado pela portaria nº 9.143 de 06 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.739, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROBÉRIA FERREIRA MARTINS, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - Região Urbana, 30 horas, Referência A, Nível I, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 005 de 11 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 8.993 de 10 de maio de 2007 – EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.740, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação- UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, Tabela Salarial DAS – 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.695 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.741, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARLÚCIA GONÇALVES SIQUEIRA, do cargo em função de confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.727 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.742, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, VANÚSIA NARA QUEIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEI CORA CORALINA, Tabela Salarial DAS – 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.695 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.744, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SANDRA REGINA ALVES DA SILVA, do cargo em função de confiança de Coordenadora Pedagógica – CMEI MARCIA GLEIDE R. CLARA SOUTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.727 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.747, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutive de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

CONSIDERANDO o Artigo 29, I, II da Lei nº 8.112/1990, que permite a recondução e o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Nutricionista, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora SHEEDY ROSA DEAMBROSIO, matrícula n.º 1556595, nomeada através da portaria nº 22.177, de 14 de junho de 2017, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.749, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSANGELA NOGUEIRA DE ASSIS BUENO, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF José Antônio da Silva, Tabela Salarial DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.750, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS, do cargo em comissão de Superintendente de Logística, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 30.839 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/01/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.751, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA PAULA WERLE, do cargo em comissão de Departamento de Formação Profissional, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 33.118 de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 33/2023. Objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO LOPES, Nº 455, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **GFM EDIFICAÇÕES, HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA.**

Compareceu à sessão as empresas, **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, neste ato representada pelo Srº Paulo Tácio Miranda de Araujo, portador do RG nº 34**22 SSP-PB PB.

Na sequência passa para visto pelo Licitante presente e a Comissão de Licitação nos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

Posterior inicia a abertura dos envelopes de dos documentos de habilitação e os mesmos são passados para o licitante presente para que o mesmo viste e façam suas alegações. O primeiro envelope a ser aberta é da empresa que enviou, para conferência se a mesma é beneficiária da Lei 123-2006.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, solicitou o benefício da Lei nº 123-2006.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** solicitou o benefício da Lei nº 123-2006.

Na sequência as alegações das empresas:

A empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não possui alegações.

A Comissão de Licitação **SUSPENDE** o certame para análise dos documentos de habilitação, resultado de julgamento da Habilitação será publicado no Diário oficial do Município, caso, alguma empresa fique **INABILITADA**, o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis inicia após publicação do Resultado. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:44

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura e Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública n.º 34/2023. Objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, RUA JACARANDÁS, Nº 881, BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.736/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **GFM EDIFICAÇÕES, CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, ML ENGENHARIA LTDA, S.M. GONÇALVES COSTA LTDA.**

Na sequência passa para visto pela Comissão de Licitação nos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

Posterior inicia a abertura dos envelopes de dos documentos de habilitação.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

Da nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.2.2 subitem 1 e 3 do Projeto Básico, apresentou o item 25.16.a.4 do Projeto Básico em desconformidade com os contratos assumidos apresentados.

A empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 25.16.a.4 do Projeto Básico, deixou de apresentar os itens de Qualificação Técnica tópicos 21 e 22 por completo do Projeto Básico.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.3.1 subitem 1 e 3 do Projeto Básico.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Desta feita nossa análise temos que as empresa **ML ENGENHARIA LTDA** esta **HABILITADA**. E as empresas **GFM EDIFICAÇÕES, S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:35

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública n.º 33/2023. Objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO LOPES, Nº 455, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para da continuidade e apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES** comprovou ser beneficiário da Lei n.º 123-2006.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei n.º 123-2006.

De nossa análise temos:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.2.2 subitem 2 do Projeto Básico, apresentou o item 25.16.a.4 do Projeto Básico em desconformidade com os contratos assumidos apresentados.

A empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 25.16.a.4 do Projeto Básico, deixou de apresentar os itens de Qualificação Técnica tópicos 21 e 22 por completo do Projeto Básico.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** estão **HABILITADAS**. E as empresas **GFM EDIFICAÇÕES** e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, esta **INABILITADAS**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:35

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 30/2023.
Objeto: **“AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES VICENTE ”PROFESSOR TATI” LOCALIZADA NA TRAVESSIA 1, TRAVESSIA 2 ÁREA VERDE 7 NO RESIDENCIAL GRAVILLE I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Da nossa análise da Proposta de Preço das empresas Habilitadas:

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 39.718,16 (trinta e nove mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 29.955,98 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:27

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 25/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTD**, apresentou o valor global de **R\$ 10.123.785,47 (dez milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe publicada para realizar-se às 8:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2024, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, foi declarada como **LICITAÇÃO DESERTA**, ou seja, não houve nenhuma empresa interessada em oferecer proposta ao certame, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAI CRÔNICOS ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ CHICHORRO RODRIGUES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 30/2023, tendo como objeto: “**AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES VICENTE ”PROFESSOR TATI” LOCALIZADA NA TRAVESSIA 1, TRAVESSIA 2 ÁREA VERDE 7 NO RESIDENCIAL GRAVILLE I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

A Comissão de Licitação inicia a abertura do envelope de preço das empresas habilitadas:

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 39.718,16 (trinta e nove mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 29.955,98 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 33/2023, tendo como objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PAULO LOPES, Nº 455, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.2.2 subitem 2 do Projeto Básico, apresentou o item 25.16.a.4 do Projeto Básico em desconformidade com os contratos assumidos apresentados.

A empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 25.16.a.4 do Projeto Básico, deixou de apresentar os itens de Qualificação Técnica tópicos 21 e 22 por completo do Projeto Básico.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** esta **HABILITADA**. E as empresas **GFM EDIFICAÇÕES** e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 34/2023, tendo como objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, RUA JACARANDÁS, Nº 881, BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 25.16.a.4 do Projeto Básico, deixou de apresentar os itens de Qualificação Técnica tópicos 21 e 22 por completo do Projeto Básico.

A empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 25.16.a.4 do Projeto Básico, deixou de apresentar os itens de Qualificação Técnica tópicos 21 e 22 por completo do Projeto Básico.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias deixando de apresentar o item 22.3.1 subitem 1 e 3 do Projeto Básico.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **ML ENGENHARIA LTDA** esta **HABILITADA**. E as empresas **GFM EDIFICAÇÕES**, **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 37/2024, firmado com a empresa CONSTRUFORTE TERCEIRIZACOES LTDA, e dá outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388, CPF 069.XXX.XXX-25** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2024, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BRINQUEDOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, GRADES INIBIDORAS, ILUMINAÇÃO, MESAS, PAINÉIS DE LED, PALCO, SONORIZAÇÃO, TENDAS, TRIO ELÉTRICO E TOALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de **22/01/2024 a 21/01/2025**.

Art. 2º- Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro, CPF 061.XXX.XXX-08, e matrícula nº 1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **22/01/2024**.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de janeiro de 2024.

RAMON BORGES FIGUEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Paul Souza e Silva**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Paul Souza e Silva, Matrícula nº. 1559879, CPF: 032.xxx.xxx-51, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Rondonópolis Comércio e Construções Ltda	14/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. CPAC São José, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Alessandro Lucio Vieira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Alessandro Lucio Vieira, Matrícula nº. 1559855, CPF: xxx.816.561-xx, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
H P Redlinski Me	13/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Primeiro de Maio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Mayane Silva de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Mayane Silva de Jesus, Matrícula nº. 1557475, CPF: 054.xxx.xxx-18, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
João Batista Vieira Ltda	16/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na EMEF Vila Paulista Maria Ursulina de Miranda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo, Matrícula nº. 1559427, CPF: 052.xxx.xxx-27, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
K B Construtora Ltda	15/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na UMEI Pequenos Brilhantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Hélio Farias de Barros**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Hélio Farias de Barros, Matrícula nº. 1558417, CPF: xxx.123.211-xx, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Mega Urbanizadora Ltda	24/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na CMEI Celina Fialho Bezerra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos, Matrícula nº. 221929, CPF: 251.xxx.xxx-05, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Solo Rico Urbanizadora Ltda	22/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Bonifácio Sachetti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Ingridy Redi Miranda de Jesus**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Ingridy Redi Miranda de Jesus, Matrícula nº. 1559476003, CPF: 058.xxx.xxx-41, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
S M Gonçalves Costa Ltda	21/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Mario de Andrade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Rayssa Lima Ferreira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Rayssa Lima Ferreira, Matrícula nº. 1559294, CPF: 020.xxx.xxx-52, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Frota BR Construtora Ltda	20/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Rosalino Antônio da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Pedro Henrique de Ramos Cardoso**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Pedro Henrique de Ramos Cardoso, Matrícula nº. 155333, CPF: 043.xxx.xxx-54, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Edelson Menezes da Rocha	19/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na CMEI Magnólia Angélica Araújo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Carla Cristina Silva Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Carla Cristina Silva Santos, Matrícula nº. 1559430, CPF: 047.xxx.xxx-80, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
João Emídio Carneiro Neto	18/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na EMEI Agton Kairo Leite dos Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro, Matrícula nº. 1559874, CPF: 828.xxx.xxx-49, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Juarez Candido Claudino	17/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Alcides Pereira Santos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Rafael Lopes dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rafael Lopes dos Santos, Matrícula nº. 1560945, CPF: 038.xxx.xxx-82, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
A S M Reformas e Construções Eireli	23/2024	Prestação de serviços temporário de pintura externa e interna na E. M. Arão Gomes Bezerra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	10/01/2024 a 10/04/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 10/01/2024.

Rondonópolis-MT, 23 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e sua suplente **Nubia Lafaete Alencar Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e sua suplente Nubia Lafaete Alencar Santos Matrícula nº. 98590004, CPF: xxx.755.401-xx como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Infinity Comércio e Consultoria LTDA	34/2024	Aquisição de aparelhos eletrônicos, armários, cadeiras, condicionadores de ar, mesas, mobiliários e outros, visando atender à Secretaria Municipal de Educação deste município.	18/01/2024 a 18/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2024.

Rondonópolis-MT, 26 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Wilmar Figueiredo Cornelius	1059/2021	Locação de imóvel localizado na avenida Araçongas, quadra "área", lote nº1d3 e 1d4, no Loteamento Pq. Universitário zona urbana no município de Rondonópolis-MT, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	21/12/2023 a 20/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2023.

Rondonópolis/MT, 26 de Janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/01/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 080/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559091001	Elievania Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 24/01/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/02/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/01/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 077/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555737006	Josiane Silva dos Santos	Assessor de Apoio a Gestão Social - CRAS VIII	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 29/01/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/01/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 29/03/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/01/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 078/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
102156004	Vera Marina Pereira de Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia	<ul style="list-style-type: none">• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 26/01/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/01/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/02/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29-01-2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
079	58	Janssen Nascimento Farias	Motorista	02 dias – a partir do dia 25/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
079	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia – no dia 26/01/2024 – Licença Médica.
079	141917	Arlete Moreira	Docente	14 dias – a partir do dia 25/01/2024 – Licença Médica.
079	100447	Marcia Dias Silva Guizelini	Tecnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 24/01/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
079	17744	Janete Andre Gomes	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/01/2024 – Licença Médica.
079	132470	Eliane dos Anjos Costa	Docente	De acordo com a junta medica a servidora nao necessita de Readaptação de Função .

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
079	1562050	Kaic Eduardo Lopes	Pedreiro	01 dia – no dia 24/01/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
079	132098	Laila Charanek De Oliveira	Odontólogo da Família	15 dias – a partir do dia 16/01/2024 – Licença Médica.
079	1556593	Maisa Souza do Carmo	Tecnico Enfermagem Em	02 dias – a partir do dia 16/01/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

079	1511220	Francisco Carneiro de Almeida	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 25/01/2024 – Licença Médica.
079	1559223	Marinalva Caetano de Almeida Souza	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 24/01/2024 – Licença Médica.
079	211826	Maria Cristina Goncalves Iwamoto	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 26/01/2024 – Licença Médica.
079	217425	Vanilda Bezerra da Conceição	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 25/01/2024 – Licença Médica.
079	1554206	Maria Ivonete Garcia de Oliveira	Tecnico em Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 24/01/2024 – Licença Médica.
079	94447	Maria da Gloria Ormund	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 26/01/2024 – Licença Médica.
079	15588206	Bruna Mendes Rodrigues Dos Santos	Odontólogo da Família	08 dias – a partir do dia 24/01/2024 – Licença Médica.
079	132098	Laila Charanek de Oliveira	Odontólogo da Família	15 dias – a partir do dia 16/01/2024 – Licença Médica.
079	1553488	Rejane Silva e Souza Castro	Tecnico em Enfermagem	03 dias – a partir do dia 23/01/2024 – Licença Médica.
079	126934	Helia Rubia Alves de Oliveira	Tecnico em Enfermagem	30 dias – a partir do dia 22/01/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 003/2024/RH/SMGP

Dispõe sobre prorrogar o prazo de entrega dos documentos, previstos no Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2023-PMR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de entrega da documentação prevista no Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2023-PMR, para os candidatos que solicitaram a prorrogação dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Anexo a esta Portaria, consta a relação nominal dos requisitantes, respaldada legalmente pelo Art. Nº 16, §1º, da Lei nº 1752/1990.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 29 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LISTA DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART nº 16. §1º, da LEI nº 1752/1990.

NOMES	CPF
ANDRESSA DUARTE ANDRIOLLI	721.XXX.XX-91
EVELIN CAROLINE DE PAULA	024.XXX.XX-16
LIZANDRA KARINE MOTA	007.XXX.XX-21
AMANDA RAYSSA VIEIRA FIDELIS	061.XXX.XX-94
MARCELO BATISTA	014.XXX.XX-84
POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	739.XXX.XX-53
PAMELA MAYARA PEREIRA BASÍLIA	033.XXX.XX-58
FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS	003.XXX.XX-58
APARECIDA FERREIRA LIMA	617.XXX.XX-34
SILMARA MARIANO FRUETT	066.XXX.XX-64
BRUNO DO PRADO ALEXANDRE	032.XXX.XX-20
LUANA KRISMAN LEITE BORRAMEU	045.XXX.XX-82
MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	979.XXX.XX-04
NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA	011.XXX.XX-00
MARCIONELIA DOURADO SOARES	692.XXX.XX-15
KEILA OLIVEIRA DA SILVA	002.XXX.XX-76
ROSÂNGELA DE FREITAS SANTANA RODRIGUES	807.XXX.XX-15
ELENILDES DA SILVA SANTOS	988.XXX.XX-68
ELISANGELA GONÇALVES MORAES LACK	935.XXX.XX-53
KELLY BONFIM ALVES	301.XXX.XX-51



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

CLEYTON GENISELLA ORMOND	882.XXX.XX-34
MARIA CLARA SOUZA BORGES	048.XXX.XX-14
ADRIANA LISPECTOR RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE	033.XXX.XX-80
ARLETE ALVES DA SILVA	630.XXX.XX-30
LENNON CUNHA LUSTOSA	016.XXX.XX-85
BRUNA DOLORES WITTE	020.XXX.XX-07
ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	006.XXX.XX-16
LORRAYNI CRISTINA ARRUDA DE LIMA	022.XXX.XX-13
JULIANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	011.XXX.XX-26
DÉBORA BARBOSA DA SILVA	053.XXX.XX-43
ALESSANDRO ARZANI	337.XXX.XX-56
QUEILA NUNES DA SILVA	026.XXX.XX-41
ANTONIO BALBINO NETO	083.XXX.XX-90
MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA	033.XXX.XX-31
ISABELLY CRISTINA DIAS REIS	062.XXX.XX-96
KAMILY EDUARDA SOUZA RAMOS	060.XXX.XX-01
MARYANAH SILVA BARBOSA	052.XXX.XX-02
ALESSANDRA LEITE DA SILVA	040.XXX.XX-51
ANA CAROLINA FERREIRA ECHEVERRIA	051.XXX.XX-00
PRISCILA MENDES DOS SANTOS CRUZ	019.XXX.XX-71
MARKÉLIA DE FRANÇA SILVA BATISTA	987.XXX.XX-87
MARIANA PRATES FERRETTI THOMAZ	137.XXX.XX-06
JERMANIO SIMÃO DE JESUS	752.XXX.XX-72



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

LILIAN MARIA FERRAZ CONTI	041.XXX.XX-16
ANGELITA RIBEIRO OURIQUES	082.XXX.XX-29
NAIARA ROSA GONÇALVES	027.XXX.XX-08
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA QUEIROZ	726.XXX.XX-72

Rondonópolis/MT, 29 de janeiro de 2024.

CARLA GONÇALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Governo a Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores.

I- representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Governo:

DAIANE COSTA DA SILVA FRAGA– Matrícula: 155664;
MATHEUS XAVIER DE MORAES– Matrícula: 1561107-1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

JOÃO VITOR SALES PEIXOTO– Matrícula: 1561975

Artigo 2º – A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:
I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º – Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE RONDONÓPOLIS- CMDPDR**

**ATA Nº. 25 Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de
Rondonópolis – CMDPD**

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 26/01/2024.

Ata número vinte e cinco do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rondonópolis-MT, realizada no dia vinte e seis relatando a reunião de Assembléia de eleição da nova diretoria, iniciada às 15 h (quinze horas) , em tempo, eu Ieda Maria Frazão de Anicézio assumo a ata. A reunião realizada na sede do Núcleo de Conselhos. A reunião se inicia com todos se apresentando e fazendo sua descrição. Thiago pondera que a ARDV poderia fazer na próxima reunião uma aula ensinando a fazer auto descrição. Ieda faz a leitura das atribuições do Conselho prevista em lei. Lussam parabeniza a gestão pelo trabalho executado na gestão anterior e fala sobre os problemas enfrentados na eleição, na ausência de algumas entidades e que isso será reportado ao Ministério Público .Juliana representane do Conselho Regional de Psicologia se candidata a presidência. Thiago informa que não se candidatará a nenhum cargo na preidência pois sairá em março para ministrar curso e aprender, mas se coloca a disposição para auxiliar a presidência. Se coloca a disposição para continuar como secretário e que voltará em três meses após seu afastamento. Lussam fala sobre a lei de proteção de dados e sobre as publicações oficiais que são feitas através do facebook e instagran e sites oficiais da assistência social e que não se pode criar sites separados. A eleição foi em primeiro lugar para secretário, que somente Thiago se candidatou e foi eleito por aclamação. Géssica da ARDV se candidatou para o cargo de vice presidente e foi eleita por aclamação e Juliana se candidatou para a presidência e também foi eleita com unanimidade. O calendário das reuniões ordinárias ficou estabelecido para toda primeira sexta feira do mês as quatorze horas, exceto essa primeira reunião que seria dia dois de fevereiro ficou para o dia oito de fevereiro as quatorze horas, as quinze horas e cinquenta e cinco minutos a reunião foi encerrada, não havendo mais nada a tratar . Esta ata foi escrita por mim , Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Lussam Lima da Silva Santos

Gleison Fabian Rocha

Juliana Costa Serra

Maria Cilene dos Santos

Gabriel Henrike dos Santos

Vanderlei Siles Alves

Bruno Araújo Botelho

Ana Lúcia Teixeira de Almeida

Marcelo Pereira Valença

Thiago Rodrigues Lopes

Nubia Lafaete Alencar Santos

Jessica Dias Fernandes

Maria Aparecida de Souza

Géssica Oliveira do Vale



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 033/2024/ALMOX/SMS

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2024.

À Empresa

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Assunto: Atraso na entrega.

Prezados,

Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente, para solicitar que seja efetuada a entrega COM URGÊNCIA ou nos forneçam uma justificativa acerca do atraso na entrega do seguinte empenho:

I. 2014005190 – OF: Nº 7860/2023

Solicitamos que seja empenhado com máxima consideração, auxiliando-nos na agilidade dos serviços prestados.

Sendo só para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Ana Paula Jesus Mafra

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CODER

Resolução nº 003 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre à cedência da funcionária ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS REIS, para prestar serviços no SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem

Art. 1º - Autorizar a cedência da empregada ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS REIS conforme ofício nº 218/2023/SISMUR, para prestar suas funções laborativas dentro da Entidade Sindical, com ônus para o órgão cedente, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Coder no artigo 47, inciso XI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 29 de janeiro de 2024.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão de Contratação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Millenium Indústria Comércio Importação e Exportação de Artefatos de Cimento Ltda. que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 3.297.283,23 (Três milhões duzentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Rondonópolis - MT, 29 de janeiro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 032/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar o engenheiro da contratada Diefra Engenharia Ltda. **LAURENCE DE SOUZA ANDRADE**, como Fiscal Titular de Obra e **WILMA ALVES MUNDIM**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato n°</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
27/2023	21/12/2023	CONSTRUTOR A MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO EXISTENTE NA VIA QUE DE ACESSO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO "BACIA B".	R\$ 315.752,32

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 29 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico



SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 033/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **WILMA ALVES MUNDIM**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
28/2023	21/12/2023	CONSTRUTOR A MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA.	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DE ALGUMAS QUADRAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	R\$ 4.236.574,88

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/12/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 29 de Dezembro de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JANEIRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
772/2023	12/12/2023	PRAXIS SOCIAL E ASSESSORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REPROGRAMADO DO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA “DONA FIUCA”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PCCMV, JUNTO SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 79.173,87 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 49/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

02/2024	02/01/2024	CASARIN & MERA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E EMISSÃO DE LAUDO HIDROGEOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 16.000,00 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA 30 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023	
31/2024	15/01/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 4.100.000,00 GLOBAL	15/01/2024 À 15/01/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023- ARP Nº 235/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

32/2024	15/01/2024	FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE SONDADEM GEOTÉCNICA MISTA OU ROTATIVA (SR) E SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO TIPO SPT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 471.000,00 GLOBAL	15/01/2024 À 14/01/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023- ARP Nº 341/2023	
35/2024	22/01/2024	CEOENGENS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA PLATIBANDA DA FEIRE LIVRE COBERTA DA VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, BAIRRO VILA OPERÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 132.507,10 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 35/2024	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	719/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	762/2022	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	764/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	97/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 40 DIAS DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	337/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	417/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	456/2023	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	479/2023	ADITIVO DE PRAZO	75 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR E SUPRESSÃO	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA	479/2023	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 305.229,65	SUPRESSÃO R\$ 51.146,45

Rondonópolis-MT, 29 de Janeiro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.623
Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.